Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Júnio Valentim

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição equipamentos e material permanente para o Centro de Convivência da Terceira Idade, situado na Avenida Aguida Marliére, 245, Bairro Haidée, conforme demanda a ser apresentada pelo responsável do setor até o valor especificado, para que o centro possa continuar a desenvolver suas atividades em prol dos idosos que lá frequentam.

Conta a ser acrescida: 08.241.0005.2057 – Manutenção do Fundo do Idoso

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 5.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM
Data: 24/11/2025 16:33:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor